



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1215 | Aquidauana - MS | terça-feira, 11 de junho de 2019 - 18 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	3
PORTARIAS.....	4
EXTRATOS	17
RESOLUÇÕES.....	17
PODER LEGISLATIVO	17
PORTARIAS.....	17
EXTRATOS	18

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.621/2019

“DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, O “TEATRO PAIXÃO DE CRISTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, o “Teatro Paixão de Cristo” que acontece em nosso Município em todas as sextas-feiras santas.

Art. 2.º - Fica instituído o Teatro Paixão de Cristo no Calendário Oficial do Município.

Art. 3.º - As atividades comemorativas ao teatro Paixão de Cristo serão realizados pela Paróquia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, situada à Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Centro, Aquidauana-MS.

Art. 4.º - Fica a Prefeitura Municipal de Aquidauana autorizada a destinar recursos financeiros, apoio logístico e material, como apoio suplementar à Paróquia para a realização especificamente do teatro, devendo essas despesas ocorrer por conta de dotações próprias e/ou através da constituição de parcerias com instituições interessadas.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE MAIO DE 2019.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.622/2019

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída no Município de Aquidauana a “Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea” a ser realizada, anualmente, entre os dias 18 a 25 de março.

Art. 2.º - São objetivos desta Lei:

I - estimular a doação voluntária de medula óssea, visando à ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis, informando, sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de existência de doadores de medula óssea, bem como manter atualizados os telefones e endereços de contato do Órgão responsável pela captação;

II - desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores, para profissionais da área da saúde, especialmente aos que atuam nas unidades de obstetrícia, oncologia e no Programa de saúde da Família, por meio dos Hemonúcleos das cidades da região;

III - alertar o doador cadastrado sobre a importância de manter seus dados cadastrais atualizados e, efetivamente, comparecer para realizar a doação quando chamado a fazê-lo;

IV - estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tiragem e cadastro de doadores voluntários de medula óssea.

Art. 3.º - A Semana Municipal de Incentivo a doação de Medula Óssea passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquidauana-MS.

Art. 4.º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com os Governos Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando à plena execução da campanha, objetivando informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e esclarecer sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e ainda sobre o armazenamento de dados do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE MAIO DE 2019.



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1407
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.624/2019

“DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO À CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres integrantes de projetos sociais de acolhimentos às mulheres vítimas de violência doméstica, em desenvolvimento pelo Município de Aquidauana em conjunto com outros órgãos públicos e organizações não governamentais, visando apoiar a autonomia financeira de mulheres em situação de violência doméstica, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2.º - Nas contratações firmadas pelo Município de Aquidauana, que tenham por objeto a prestação de serviços públicos, será exigido que 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho relacionadas com a prestação da atividade-fim sejam destinadas a mulheres integrantes de projetos sociais de acolhimentos.

Parágrafo único. Fica assegurada ao contratado, mediante justificativa, a não aceitação da seleção de mão-de-obra realizada com base no "caput" deste artigo, caso verificadas a inexistência de integrantes do Projeto com qualificação necessária para a ocupação das vagas de trabalho.

Art. 3.º - O Poder Executivo criará um banco de dados com vagas em parcerias com as empresas públicas e privadas para atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 4.º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 27 DE MAIO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.628/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17 § 4.º e 5.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à pessoa de **JUSSANE CAROLINE FRANÇA ANGELO**, portadora do RG nº 2.068.609 SESUSP/MS, devidamente inscrita no CPF sob nº 052.467.651-80, o Lote de terreno determinado sob n.º 35, da Quadra 119 C, da Planta Cadastral de Cidade, Bairro Nova Aquidauana, devidamente matriculado sob n.º 13.910, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, a seguir descrito e caracterizado:

DESCRIÇÃO:

Área de configuração geométrica retangular, medindo 10,00m (dez metros) de frente para Cid Chebel; por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). O referido lote encontra-se no lado par, na Rua Cid Chebel a 12,50 m da Rua 10, com os seguintes limites:

LIMITES:

Ao Norte – fundos com o lote 31;

Ao Sul – frente para a Rua Cid Chebel;

Ao Leste – lado esquerdo para a Rua 36;

Ao Oeste – lado direito para o lote 35.

Art. 2.º - A doação de que trata o art. 1.º desta Lei, com supedâneo no art. 101, I, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal, independe de concorrência, tendo em vista a existência de relevante interesse público social e de ser feita com encargo.

Art. 3.º - O donatário obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado exclusivamente para sua moradia, ficando gravado com cláusula de inalienabilidade, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 10 (dez) anos de sua aquisição.

Art. 4.º - No Título Definitivo de Doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que o donatário se obrigue a atender à finalidade e ao prazo referidos no art. 3.º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5.º - Sempre que julgar necessário, fica o Poder Executivo autorizado, por seus prepostos, a exigir prova do cumprimento do encargo estipulado, podendo adentrar livremente nas dependências da donatária, mediante comunicação à mesma, a fim de exercer o poder fiscalizatório inerente à Administração Municipal.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.629/ 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17 § 4.º e 5.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à pessoa de **CARMO CAVANHA**, portador do RG nº 450.516 - SSP/MS, devidamente inscrito no CPF sob nº 466.166.241-53, o Lote de terreno determinado sob n.º 14, da Quadra 12, (antiga quadra 144) da Planta Cadastral de Cidade constante da área remanescente da matrícula 7.190 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, a seguir descrito e caracterizado:

DESCRIÇÃO:

Área de configuração geométrica retangular, medindo 15,00m (quinze metros) de frente por 62,40 (sessenta e dois metros e quarenta centímetros) da frente aos fundos, perfazendo uma área de 936,00 m² (novecentos e trinta e seis metros quadrados), com os seguintes limites:





LIMITES:

Ao Norte – lado direito com o lote n.º 15;

Ao Sul – lado esquerdo com o lote n.º 13;

Ao Leste – fundos com o lote n.º 07;

Ao Oeste – frente para Rua Marechal Deodoro.

Art. 2.º - A doação de que trata o art. 1.º desta Lei, com supedâneo no art. 101, I, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal, independe de concorrência, tendo em vista a existência de relevante interesse público social e de ser feita com encargo.

Art. 3.º - O donatário obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado exclusivamente para sua moradia, ficando gravado com cláusula de inalienabilidade, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 10 (dez) anos de sua aquisição.

Art. 4.º - No Título Definitivo de Doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que o donatário se obrigue a atender à finalidade e ao prazo referidos no art. 3.º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5.º - Sempre que julgar necessário, fica o Poder Executivo autorizado, por seus prepostos, a exigir prova do cumprimento do encargo estipulado, podendo adentrar livremente nas dependências da donatária, mediante comunicação à mesma, a fim de exercer o poder fiscalizatório inerente à Administração Municipal.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.630/ 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17 § 4.º e 5.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à pessoa de **DANIEL NUNES BENITES**, inscrito no CPF sob nº 027.343.001-76, o Lote de terreno determinado sob n.º 36, da Quadra 119 C, da Planta Cadastral de Cidade, da Matrícula 13.910, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, a seguir descrito e caracterizado:

DESCRIÇÃO:

Área de configuração geométrica retangular, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para Cid Chebel; por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 312,50 m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta décimos quadrados).O referido lote encontra-se no lado par, na Rua Cid Chebel, esquina com a Rua 10 com os seguintes limites:

LIMITES:

Ao Norte – fundos com o lote 31;

Ao Sul – frente para a Rua Cid Chebel;

Ao Leste – lado esquerdo para a Rua 10;

Ao Oeste – lado direito com o lote 34.

Art. 2.º - A doação de que trata o art. 1.º desta Lei, com supedâneo no art. 101, I, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal, independe de concorrência, tendo em vista a existência de relevante interesse público social e de ser feita com encargo.

Art. 3.º - O donatário obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado exclusivamente para sua moradia, ficando gravado com cláusula de inalienabilidade, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 10 (dez) anos de sua aquisição.

Art. 4.º - No Título Definitivo de Doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que o donatário se obrigue a atender à finalidade e ao prazo referidos no art. 3.º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5.º - Sempre que julgar necessário, fica o Poder Executivo autorizado, por seus prepostos, a exigir prova do cumprimento do encargo estipulado, podendo adentrar livremente nas dependências da donatária, mediante comunicação à mesma, a fim de exercer o poder fiscalizatório inerente à Administração Municipal.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 074/2019

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Convênios e Execução, Símbolo DGA-04, **EM** 01 (um) cargo de Assessor Especial de Tributos e Receitas, Símbolo DGA-04, ambos na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 04 de junho de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 077/2019

“Nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospital, para o biênio 2019/2021.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,





Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar-AAAH, para o biênio 2019/2021, os membros abaixo relacionados, a partir de 03 de abril de 2019:

I – Governo Municipal de Saúde: Basílio Yoshio Okuda (Titular) e Rubens Eduardo Anacleto Izidoro (Suplente);

II – Governo Estadual de Saúde: Josimar de Souza Santos (Titular) e José Francisco Sampaio Junior (Suplente);

III – Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - Administrativo: Joacir Gomes Mendes (Titular) e Lauriane da Mota Curto (Suplente);

IV – Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – Corpo Clínico: Claudia de Arruda Nascimento (Titular) e Vanessa Arce Lopes (Suplente);

V – Conselho Municipal de Saúde – Usuários: Norival de Oliveira Gama (Titular) e Abílio Nunes (Suplente);

VI – Conselho Municipal de Saúde – Usuários: Caio Leonedas de Barros (Titular) e Cleoni Dolores Mota (Suplente);

VII – Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores: Sebastião Marques (Titular) e Michela Firmina da Fonseca (Suplente);

VIII – Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores: Luiz Carlos Campos Torres (Titular) e Andréa Caldas Weis Meireles (Suplente).

Parágrafo único: A comissão nomeada no “caput” deste artigo terá seu mandato por 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 03 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 078/2019

“Nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar, para o biênio 2019/2021.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar, os membros abaixo relacionados, para o biênio 2019/2023, a partir de 03 de abril de 2019:

I – Governo Municipal de Saúde: Basílio Yoshio Okuda (Titular) e Rubens Eduardo Anacleto Izidoro (Suplente);

II – Governo Estadual de Saúde: José Francisco Sampaio Junior (Titular) e Josimar de Souza Santos (Suplente);

III – Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar - Administrativo: Eulálio Abel Barbosa (Titular) e Alessandra Damasceno Pereira Alves (Suplente);

IV – Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar – Corpo Clínico: Auracélia da Silva Marques Barbero (Titular) e Irineu Barbero Vitorio (Suplente);

V – Conselho Municipal de Saúde – Usuários: Norival de Oliveira Gama (Titular) e Abílio Nunes (Suplente);

VI – Conselho Municipal de Saúde – Usuários: Caio Leonedas de Barros (Titular) e Cleoni Dolores Mota (Suplente);

VII – Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores: Sebastião Marques (Titular) e Michela Firmina da Fonseca (Suplente);

VIII – Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores: Luiz Carlos Campos Torres (Titular) e Andréa Caldas Weis Meireles (Suplente).

Parágrafo único: A comissão nomeada no “caput” deste artigo terá seu mandato por 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 03 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 088/2019

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais ao disposto no art. 70, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que, a despeito do art. 109, da Lei Complementar Municipal n.º 011/2009, existe expressa autorização legislativa conferindo ao Poder Executivo Municipal a prerrogativa de transformar cargos de provimento em comissão com a finalidade de adequar a estrutura organizacional e funcional da Administração Municipal, desde que não acarrete aumento de despesa;

CONSIDERANDO a competência privativa da Administração Municipal que, estribada no poder discricionário que lhe é afeto, deve sempre adotar medidas para reorganizar sua estrutura funcional no tocante aos servidores públicos, em ordem a zelar pela eficiência administrativa;

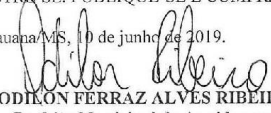
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo público de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO** em **DIRETOR EXECUTIVO DE GABINETE**, símbolo DGA-1, vinculado à Chefia de Gabinete, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, nos termos do art. 6º, I, “f”, da Lei Complementar n.º 011/2009 e art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de junho de 2019.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 451/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Ceder a servidora **INARA MENDES MARCOS**, matrícula 6002, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de MS-Juízo Eleitoral da 10ª Zona-Aquidauana/MS, com ônus para a origem, no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 905/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, à servidora **ALINE BEZERRA DA COSTA**, matrícula 5028, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotada no Gabinete do Prefeito/Fundação de Turismo de Aquidauana, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, no período de 01/07/2019 a 30/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2954 de 10/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 981/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **VERA LÚCIA DOS SANTOS NUNES**, matrícula 2951, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3352 de 14/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 982/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3352 de 14/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2951	Vera Lúcia dos Santos Nunes	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1000/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **GLAUCE CYRINO RIVABEN**, matrícula 18092, Merendeira, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter apresentado Diploma do Curso Superior de Pedagogia-Licenciatura, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/MS, concluído em 2018, com validade a partir de 01/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3494 de 23/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1001/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **VANIA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 2949, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3406 de 17/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1002/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3406 de 17/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2949	Vania Conceição da Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1003/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **DIANA CALVES DORNELES**, matrícula 2886, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3415 de 17/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1004/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3415 de 17/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2886	Diana Calves Dorneles	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1005/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **MAGALI DA SILVA CARVALHO FURLAN**, matrícula 2857, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3340 de 13/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1006/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3340 de 13/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2857	Magali da Silva Carvalho Furlan	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1007/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **VALQUIRIA DO NASCIMENTO OVANDO**, matrícula 2948, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3431 de 20/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1008/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo





de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3431 de 20/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2948	Valquiria do Nascimento Ovando	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1009/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **RAFAELA CRISTINA DIAS**, matrícula 18802, Inspetor Social, **do** Nível II, Classe A, **para** Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 24/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3216 de 06/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1010/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3216 de 06/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18802	Rafaela Cristina Dias	Inspetor Social Nível II/Classe B	24/06/2014 a 23/06/2019	24/06/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1011/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **PAULA APARECIDA DE BARROS**, matrícula 18803, Monitor Educacional, **do** Nível V, Classe A, **para** Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 13/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3419 de 17/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1012/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3419 de 17/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18803	Paula Aparecida de Barros	Monitor Educacional Nível V/Classe B	13/06/2014 a 12/06/2019	13/06/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1013/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **GLEISE LAINE DA SILVA LOPES**, matrícula 18797, Monitor Educacional, **do** Nível V, Classe A, **para** Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 16/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3451 de 21/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.





ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1014/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3451 de 21/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18797	Gleise Laine da Silva Lopes	Monitor Educacional Nível V/Classe B	16/06/2014 a 15/06/2019	16/06/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1015/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **CLAUDIA MELESCHCO DUARTE ALVES BARBOSA**, matrícula 18064, Monitor Musical, do Nível V, Classe A, para Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3461 de 22/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1016/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3461 de 22/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18064	Claudia Meleschco Duarte Alves Barbosa	Monitor Musical Nível V/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1017/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **LAETE MARIA DE SOUZA**, matrícula 0316, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe F, para Nível IV, Classe G, lotada no Gabinete do Prefeito/Fundação de Cultura de Aquidauana, com validade a partir de 01/04/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3405 de 17/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1018/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **TOMAZ ANTONIO FREITAS MACIEL**, matrícula 0067, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe F, para Nível IV, Classe G, lotado no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 04/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3472 de 22/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1019/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANA PAULA FIGUEIREDO**, matrícula 0029, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe F, para Nível IV, Classe G, lotada no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 01/04/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3414 de 17/05/2019.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1020/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **GERALDO DA ANUNCIAÇÃO**, matrícula 2253, Vigia, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 20/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3481 de 23/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1021/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao servidor **VIDAL ANTONIO SADHAS**, matrícula 0161, Operador de Máquinas II, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3346 de 13/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1022/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **CLEMENTE CRISTALDO**, matrícula 0006, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe F, para Nível II, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 17/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3432 de 20/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1023/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3342 de 13/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2539	Odalio Cecilio Pereira de Oliveira	Trabalhador Braçal Nível II/Classe C	07/05/2008 a 06/05/2013	07/05/2013 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1024/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **ODALIO CECILIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 2539, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe C, para Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 07/05/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3342 de 13/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1025/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3342 de 13/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2539	Odalio Cecilio Pereira de Oliveira	Trabalhador Braçal Nível II/Classe D	07/05/2013 a	07/05/2018 5%





			06/05/2018	
--	--	--	------------	--

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1026/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **TEDY ROMYS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 0275, Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível III, Classe F, para Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 19/01/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3471 de 22/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1027/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ADRIANA BATISTA BRANDÃO FERREIRA**, matrícula 18806, Psicóloga, do Nível V, Classe A, para Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 16/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3439 de 20/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1028/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3439 de 20/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
	Adriana Batista	Psicóloga	16/06/2014 a	

18806	Brandão Ferreira	Nível V/Classe B	15/06/2019	16/06/2019 5%
-------	------------------	------------------	------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1029/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **GISELLE WALKIRIA TADA DE MELO PINHEIRO**, matrícula 2901, Enfermeira ESF, do Nível VI, Classe C, para Nível VI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3437 de 20/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1030/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3437 de 20/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2901	Giselle Walkiria Tada de Melo Pinheiro	Enfermeira ESF Nível VI/Classe D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1031/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:



Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **IVALDO DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 18795, Agente de Endemias, do Nível A, para Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 13/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3338 de 13/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1032/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3338 de 13/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18795	Evaldo dos Santos da Silva	Agente de Endemias Nível B	13/06/2014 a 12/06/2019	13/06/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1033/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **TATIANE CONCEIÇÃO MIRANDA**, matrícula 18794, Agente de Endemias, do Nível A, para Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 13/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3337 de 13/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1034/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3337 de 13/05/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18794	Tatiane Conceição Miranda	Agente de Endemias Nível B	13/06/2014 a 12/06/2019	13/06/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1035/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 786, de 29.04.2019, publicada no DOEM nº 1191 de 08/05/2019, pag. 03, que concedeu 06 (seis) meses de licença-prêmio, à servidora **ERNESTINA SOARES NASCIMENTO**, matrícula 0366, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 11/01/2004 a 10/01/2009 e 11/01/2009 a 10/01/2014, a partir de 18/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1693 de 18/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1038/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **PAULO CEZAR CARPEJANE MENDONÇA**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Tributário, Símbolo DGA-07, lotando-o na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 16 de maio de 2019, em conformidade com a CI nº 571/2019-SEMAD de 28 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1039/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,



**RESOLVE:**

Exonerar, **CARMEM LIGIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Receitas, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 03 de junho de 2019, em conformidade com a CI nº 572/2019 – SEMAD de 28 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1040/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **CARMEM LIGIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula 2093, Fiscal de Tributos, Nível IV, Classe D, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Tributos e Receitas, Símbolo DGA-04, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 04 de junho de 2019, em conformidade com a CI nº 572/2019-SEMAD de 28 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1044/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **LUIS HENRIQUE LIMA**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07, lotando-o no Gabinete do Prefeito/Fundação de Turismo de Aquidauana, com validade a partir de 03 de junho de 2019, em conformidade com a CI nº 574/2019-SEMAD de 28 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1047/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 009/2019-RHC de 28 de maio de 2019:

GABINETE DO PREFEITO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:

2208	Albano dos Santos	24/02/2018 23/02/2019	a	01/06/2019
5028	Aline Bezerra da Costa	01/08/2017 31/07/2018	a	01/06/2019
14253	Daiane Alves Ribeiro	01/11/2017 31/10/2018	a	13/05/2019
15044	Jeferson da Silva Quevedo	16/04/2018 15/04/2019	a	01/06/2019
316	Laete Maria de Souza	01/06/2018 31/05/2019	a	01/06/2019
13	Lucia Maria Nunes Quevedo da Silva	21/02/2018 20/02/2019	a	03/06/2019
13440	Mailon Mieres Marçal	03/04/2018 02/04/2019	a	01/06/2019
5097	Otalbio Vargas da Silva	01/04/2018 31/03/2019	a	01/06/2019
21484	Ramão Limonges	01/02/2018 31/01/2019	a	01/06/2019
21120	Tathi Lins Verde Selva	31/08/2017 30/08/2018	a	01/06/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1048/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 009/2019-RHC de 28 de maio de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A	partir de:
3988	Emmanuelle Ferreira Santana Colombo Viera (10 dias)	01/01/2018 31/12/2018	a	20/05/2019
3988	Emmanuelle Ferreira Santana Colombo Viera (10 dias)	01/01/2018 31/12/2018	a	22/07/2019
3988	Emmanuelle Ferreira Santana Colombo Viera (10 dias)	01/01/2018 31/12/2018	a	14/10/2019
0010	Estela Regina Canhete (20 dias)	14/05/2018 13/05/2019	a	03/06/2019
0010	Estela Regina Canhete (10 dias)	14/05/2018 13/05/2019	a	18/11/2019
13468	Matheus Marti Avalos	02/05/2018 01/05/2019		21/05/2019
21137	Naira Lopes Leandro	06/01/2018 05/01/2019	a	02/05/2019





0066	Tania Regina Gonçalves Matos	14/02/2018 a 13/02/2019	01/06/2019
------	---------------------------------	----------------------------	------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1049/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 009/2019-RHC de 28 de maio de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A	partir de:
14181	Beatriz do Viso e Arruda Santos	13/11/2017 a 12/11/2018	a	03/06/2019
2222	Cilmara Bortoleto Del Rio Ayache	01/01/2018 a 31/12/2018	a	01/06/2019
5178	Cilmara Bortoleto Del Rio Ayache	01/01/2018 a 31/12/2018	a	01/06/2019
21485	Jose Ferreira dos Santos	01/02/2018 a 31/01/2019	a	03/06/2019
21149	Ricardo Bobadilha Teucre (10 dias)	02/01/2018 a 01/01/2019	a	03/06/2019
21149	Ricardo Bobadilha Teucre (10 dias)	02/01/2018 a 01/01/2019	a	18/11/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1050/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 009/2019-RHC de 28 de maio de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A	partir de:
13329	Jailma Campos de Almeida Cabreira	01/04/2018 a 31/03/2019	a	01/06/2019
2544	Sinai da Silva Benites	07/05/2018 a 06/05/2019	a	01/06/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1051/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 009/2019-RHC de 28 de maio de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A	partir de:
14180	Aurélio Miguel dos Santos Alvico	13/11/2017 a 12/11/2018	a	01/06/2019
14797	Maristela Aparecida de Oliveira	01/03/2018 a 28/02/2019	a	01/06/2019
2165	Paulo Rogerio Leite Brasiliense	01/03/2018 a 28/02/2019	a	03/06/2019
18802	Rafaela Cristina Dias	24/06/2018 a 23/06/2019	a	24/06/2019
13003	Roseli Rodrigues Martins Vilalva (15 dias)	03/03/2018 a 02/03/2019	a	03/06/2019
13003	Roseli Rodrigues Martins Vilalva (15 dias)	03/03/2018 a 02/03/2019	a	09/09/2019
2178	Solange dos Santos	01/03/2018 a 28/02/2019	a	03/06/2019
2179	Sueli Aparecida dos Santos Silva	01/03/2017 a 28/02/2018	a	01/06/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1052/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 009/2019-RHC de 28 de maio de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A	partir de:
6167	Ademilton Analio	20/06/2016 a 19/06/2017	a	01/06/2019





2434	Carmo Santos de Brito	28/03/2018 27/03/2019	a	01/06/2019
13892	Edilson de Aquino Portão (10 dias)	10/07/2017 09/07/2018	a	20/05/2019
13892	Edilson de Aquino Portão (10 dias)	10/07/2017 09/07/2018	a	18/11/2019
2527	Fabiano Aniceto Ferreira	07/05/2016 06/05/2017	a	01/06/2019
13522	Geaziel Jose Marcos	12/05/2018 11/05/2019	a	01/06/2019
14539	Gelson Franco dos Santos (20 dias)	01/02/2018 31/01/2019	a	01/06/2019
2530	Jair do Nascimento Souza	07/05/2017 06/05/2018	a	01/06/2019
5167	Jose Antônio Piffer	10/04/2018 09/04/2019	a	01/06/2019
6212	Joventino Jose Ferreira	11/07/2017 10/07/2018	a	01/06/2019
2537	Luciano Alves de Arruda	07/05/2018 06/05/2019	a	01/06/2019
2541	Ramão Alves de Arruda	07/05/2018 06/05/2019	a	01/06/2019
6071	Roberto Augusto da Cruz Cozer	25/04/2018 24/04/2019	a	01/06/2019
6072	Rodrigo Sadhas Souza	24/04/2018 23/04/2019	a	01/06/2019
6074	Ronaldo dos Santos e Santos	25/04/2018 24/04/2019	a	01/06/2019
2546	Valderci Pereira da Silva	07/05/2018 06/05/2019	a	01/06/2019
6161	Wilson Nunes Ferreira	20/05/2018 19/05/2019	a	01/06/2019

13467	Cornélio Pereira Sebastião	12/05/2018 11/05/2019	a	01/06/2019
5181	Daniel do Nascimento	10/04/2018 09/04/2019	a	01/06/2019
6132	Elsa da Silva Gauna	05/06/2018 04/06/2019	a	05/06/2019
6152	Flavia dos Santos Freitas (20 dias)	13/06/2018 12/06/2019	a	20/06/2019
5131	José Antônio Gonçalves de Castro	25/04/2018 24/04/2019	a	01/06/2019
13606	Larissa dos Santos Nunes	22/05/2018 21/05/2019	a	12/06/2019
13606	Larissa dos Santos Nunes	22/05/2018 21/05/2019	a	01/07/2019
18111	Leidiane Gonçalves da Silva Trindade	26/02/2018 25/02/2019	a	01/06/2019
15103	Ronaldo Faria de Araújo Junior (20 dias)	01/06/2018 31/05/2019	a	24/06/2019
15054	Simone Rosani Alves de Almeida (15 dias)	16/04/2018 15/04/2019	a	03/06/2019
15054	Simone Rosani Alves de Almeida (15 dias)	16/04/2018 15/04/2019	a	11/11/2019
2427	Úrsula Coelho de Barros	23/03/2018 22/03/2019	a	01/06/2019
15053	Valter Netto	02/05/2018 01/05/2019	a	01/06/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1054/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 009/2019-RHC de 28 de maio de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - Prog.				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo		A partir de:
3967	Cíntia Scatolin Benevides	01/02/2018 31/01/2019	a	01/06/2019
12352	Claudia Valesca Cabreira Lopes	07/06/2018 06/06/2019	a	07/06/2019
2967	Daniele Ferreira de Souza (15 dias)	01/06/2018 31/05/2019	a	05/06/2019
2967	Daniele Ferreira de Souza (15 dias)	01/06/2018 31/05/2019	a	06/01/2020
2898	Fernando Pereira de Arruda	10/05/2018 09/05/2019	a	01/06/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1053/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 009/2019-RHC de 28 de maio de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo		A partir de:
13616	Alex Candido	22/05/2018 21/05/2019	a	01/06/2019
460	Aparecida Yoshie Kazama	01/05/2018 30/04/2019	a	01/06/2019





12375	Havilan Pereira	07/06/2018 a 06/06/2019	a	10/06/2019
12361	Jaqueline da Silva Cunha	07/06/2018 a 06/06/2019	a	10/06/2019
2909	Jaime Toledo Kruk	10/05/2018 a 09/05/2019	a	01/06/2019
12387	Leiz Lugon Rondon da Silva (15 dias)	07/06/2018 a 06/06/2019	a	10/06/2019
12387	Leiz Lugon Rondon da Silva (15 dias)	07/06/2018 a 06/06/2019	a	06/12/2019
12384	Marli Aparecida Gomes Dorna	07/06/2018 a 06/06/2019	a	03/06/2019
2926	Maricelma Aparecida Alves Gomes	10/05/2018 a 09/05/2019	a	03/06/2019
2855	Norma Aguilera Romeiro	10/05/2018 a 09/05/2019	a	01/06/2019
2915	Odair Ferreira Antunes	10/05/2018 a 09/05/2019	a	01/06/2019-09/05/2019
12360	Romilda Cordeiro Cabreira	17/06/2018 a 16/06/2019	a	17/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:	
193	Bernilde Teodorica Chaves	01/12/2017 a 30/11/2018	a	03/06/2019
2830	Clayson Luiz da Costa Guevara	16/04/2017 a 15/04/2018	a	01/06/2019
0167	Fermina Garcia Escobar Batista	01/06/2018 a 31/05/2019	a	01/06/2019
18091	Gilson Benites Ovando	06/03/2018 a 05/03/2019	a	03/06/2019
18101	Jean Cesar de Oliveira (10 dias)	06/03/2018 a 05/03/2019	a	10/06/2019
18101	Jean Cesar de Oliveira (10 dias)	06/03/2018 a 05/03/2019	a	11/12/2019
18101	Jean Cesar de Oliveira (10 dias)	06/03/2018 a 05/03/2019	a	06/01/2020
241	Maria Aparecida Raimundo Ferreira (15dias)	06/03/2018 a 06/03/2019	a	24/06/2019
241	Maria Aparecida Raimundo Ferreira (15dias)	06/03/2018 a 06/03/2019	a	06/01/2020
14310	Maria Cristina Nunes	03/01/2018 a 02/01/2019	a	01/06/2019
250	Miguel Vanderlan Goulart	16/06/2018 a 15/06/2019	a	17/06/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1055/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEPE de 22/05/2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
2845	Aldemir Peres Calves	07(sete) 57(cinquenta e sete)	06.05.2019/12.05.2019 13.05.2019/08.07.2019	Secretaria M. S. Saneamento
83	Arnaldo Paiva	15(quinze)	13.05.2019/27.05.2019	Secretaria M. de O. S. Urbano
2795 5038	Débora Ferreira Queiroz	20(vinte)	10.05.2019/29.05.2019	Secretaria M. de Educação
18087	Fernando da Silva Schmeier	05(cinco) 10(dez)	03.05.2019/07.05.2019 08.05.2019/17.05.2019	Secretaria M. de Educação
14185	Heverton Bandeira Bastos	30 (trinta)	06.04.2019/05.06.2019	Secretaria M. de S. e Saneamento
5014	Iolanda de Souza Silva	58(cinquenta e oito)	09.05.2019/05.07.2019	Secretaria M. de S. e Saneamento
2200	Lia Adriana Lima Celestino Mesquita	15(quinze)	11.05.2019/25.05.2019	Secretaria M. de Educação
13712	Lizandra Furtado Ramos de Moraes	14(quatorze)	14.05.2019/27.05.2019	Secretaria M. de S. e Saneamento
18	Paulo Roberto Mendes	60(sessenta)	06.05.2019/04.07.2019	Secretaria M. de S. e Saneamento
5079	Ronaldo Alves da Silva	15(quinze)	02.05.2019/16.05.2019	Secretaria M. de Educação
13783	Sandra Regina	60(sessenta)	14.05.2019/12.07.2019	Secretaria M. de S. e





	Pereira Szczuk			Saneamento
13898	Vera Lucia da Silva Lopes Silva	15(quinze)	17.05.2019/31.05.2019	Secretaria M. de Educação
284	Wolney Sandim Borges	29(vinte e nove)	18.05.2019/15.06/2019	Secretaria M. de S. e Saneamento

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1056/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **LILSSON DENYS SILVA DE SOUZA**, matrícula 5141, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1057/2019**

“Aplica a penalidade disciplinar de advertência a(o) servidor(a) público municipal”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 170, da Lei Municipal nº 1.231/91,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 001/2018,

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido a(o) servidor(a) a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado que deixou de observar o artigo 157 incisos IV, IX, XI e XII e artigo 158 inciso VI, da lei Municipal nº 1.231/91, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 046/2019, de 29 de março de 2019;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, a(o) servidor(a) público efetivo(a), **LUCIANE TEREZA VITOR DE MELLO LAZARINI**, ocupante do cargo de Assistente Pedagógico, matrícula 13.519, por deixar de observar os artigos 157 incisos IV, IX, XI e XII e artigo 158 inciso VI, da lei Municipal nº 1.231/91, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1058/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **WILCÉIA TERESA MUSSI**, matrícula 2188, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 28/09/2009 a 27/07/2014, a partir de 05/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3442 de 20/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1059/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor, **GIDIONE FRANCELINO**, matrícula 0218, Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014, no período de 02/05/2019 a 30/07/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3100 de 24/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1060/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **DORALICE GONÇALVES DOS SANTOS LIPU**, matrícula 6253, Técnica em Enfermagem, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2018, a partir de 17/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2586 de 19/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1061/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,





RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **NICÉLIA GOMES COZER**, matrícula 12379, Agente Comunitário de Saúde, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/06/2013 a 06/06/2018, a partir de 22/08/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3248 de 07/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 146/2019

CELEBRADO EM: 04.06.2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DISTRATADO (A): JOSÉ AUGUSTO AFONSO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOSÉ AUGUSTO AFONSO.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 628/2019

CELEBRADO EM: 31.05.2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISTRATADO (A): CAMILA DALDON.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E RAFAEL GUIMARÃES GARCIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 170/2019

CELEBRADO EM: 01.05.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – FEMA

CONTRATADO(A): ADÃO DA ANUNCIAÇÃO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL DESPORTISTA JOSÉ CAMPELO, NO PERÍODO NOTURNO.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.196,00 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PLÍNIO VALEJO DE GOES E ADÃO DA ANUNCIAÇÃO.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO COMVAPE Nº 01/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Aprova o Regimento Interno da Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação – COMVAPE”.

O Presidente da Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação – COMVAPE”, Prof. Jéferson de Pádua Melo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Municipal SEMED nº 03/2019, de 27/05/2019, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de junho de 2019, às 9 horas, no auditório localizado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação – COMVAPE”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Aquidauana-MS, 05 de junho de 2019.


Prof. JÉFERSON DE PÁDUA MELO
Presidente da COMVAPE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 052, de 03 de junho de 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercer a função de auxiliar pelo serviço de arquivo da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público, **Dufles Pinto de Souza**, para auxiliar nos serviços de arquivo, tendo entre as atribuições, manter atualizado o arquivamento de documentos e papéis que lhe forem confiados pelos diversos órgãos da Câmara, bem como assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente.

Art 2º - A designação é feita em detrimento de outras funções, sem acúmulo de função, desta forma sem fazer jus à gratificação suplementar.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cumpra-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 06 de junho de 2019.


MAURO LUIZ BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Aquidauana-MS





EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019

CONTRATO Nº. 022/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E JOSÉ CARLOS OLIVIERA MEI (CNPJ Nº 22.014.306/0001-30)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, COM OS MATERIAIS INCLUSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.810,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)

PRAZO: 30 DIAS

ASSINAM: CONTRATO Nº. 022/2019 – VEREADOR MAURO LUIZ BATISTA E JOSÉ CARLOS OLIVEIRA VALENCIO MEI – DATA: 01/06/2019

